



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr

CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA** – Aquisição de Pastas em material duplex, para arquivamento de processos administrativos e documentos da Câmara Municipal de Arapuã.

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Arapuã-PR, 09 de março de 2020.

Eu, **Bruna Maise Claro de Matos**, Diretora de Departamento, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer aquisição de Pastas em material duplex, para arquivamento de processos administrativos e documentos da Câmara Municipal de Arapuã .

Razão para tanto que se da na necessidade de estar sempre arquivando ofícios, projetos de Leis, resoluções, decretos, portarias, e processos de licitações decorrentes dos anos de exercícios anteriores e atuais, desse modo cada ato, são de mera importância para esse Legislativo, pois muitos trata-se de assuntos relacionados as práticas dos exercícios dos nobres Edis, obtendo muito conteúdo de cada ato efetivado, o que seria necessário a aquisição de várias pastas para se fazer os arquivamentos, afim de mantê-los sempre organizados.

Logo essa Casa Legislativa, possui apenas pastas com abas, e elásticos, feita apenas para organizar, sendo que para a administração, além dessas, é indispensável o uso das mais simples, sem esses acessórios, para se arquivar os documentos e processos, além disso, as que seria solicitadas possuirá escritas na capa constando qual tipo de atos a serem arquivados, facilitando assim a procura.

Contudo, requer-se a aquisição dessas pastas supramencionadas, para suprir a necessidade desse Legislativo Municipal.

Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.

*Bruna Claro*

**Bruna Maise Claro de Matos**

Diretora de Departamento



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

Eu Bruna Maise Claro de Matos, Diretora de Departamento, certifico, que com base na recomendação pelo GEPATRIA, onde recomenda o uso do aplicativo Menor Preço Paraná, não foi feito a pesquisa de preços nesse procedimento, tendo em vista que trata-se de Pastas de arquivamento de processos e documentos, com capas personalizadas, contendo também emblema da Câmara Municipal de Arapuã.

Arapuã, 09 de março de 2020

Bruna Maise Claro de Matos

Diretora de Departamento



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 10 março de 2020.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à contratação de empresa para fornecimento de Pastas de arquivamento de documentos e processos administrativos da Câmara Municipal de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento da prestação de serviço da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Bruna Claro.*

Bruna Maise Claro de Matos  
Diretora de Departamento

04  
B

# Gráfica Rodrigues

Impressos em Off-set em geral

Cartoes de visita - folders - cartazes - baner- adesivos - folhinhas  
Rua Juarez Clever , 395 - Fone : (43) 3472-0109 -CEP 86870-000 - Ivaiporã - PR

## PEDIDO / ORÇAMENTO

E-mail: nr-rodrigues@hotmail.com

DATA: 16/03/2020

Contato:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE LICITAÇÕES

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à contratação de empresa para fornecimento de Pastas de arquivamento de documentos e processos administrativos da Câmara Municipal de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento da prestação de serviço da presente licitação.

### ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	PASTA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:  -Em material Duplex 280gr Resistente;  - cor Branca.  - escritas em preto;	1.000	R\$ 1,90

88

	Devendo conter Timbre da Sede, assim como nome Câmara Municipal de Arapuã, além de conter o assunto do modelo em (anexo).		
VALOR TOTAL LOTE	R\$ 1900,00		

LOCA: IVAIPORÃ DATA: 16 MARÇO ANO 2020

**26.172.081/0001-09**

**N.R RODRIGUES GRAFICA ME**

Rua Juarez Cleve, 395 - Ivaiporã - PR  
CEP 86.870-000

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
DA EMPRESA

carimbo com CNPJ inclusos

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.172.081/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/09/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N. R. RODRIGUES - GRAFICA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAFICA RODRIGUES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JUAREZ CLEVER</b>	NÚMERO <b>395</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IVAIPORA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GRAFICARODRIGUESARTE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3472-0109</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/09/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2020** às **15:28:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

(Timbre da empresa)

A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ATT. SETOR DE LICITAÇÕES

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à contratação de empresa para fornecimento dePastas dearquivamento de documentos e processos administrativos daCâmara Municipal de Arapuã.

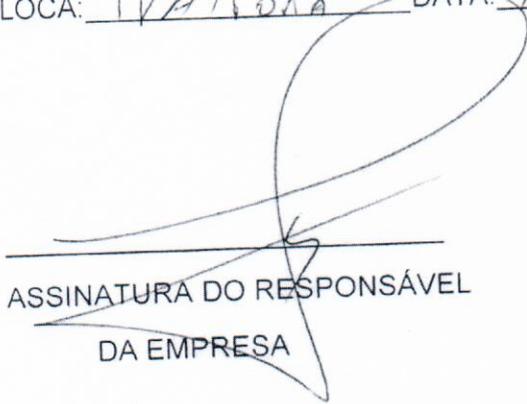
Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento da prestação de serviço da presente licitação.

**ORÇAMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	PASTA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:  -Em material Duplex 280gr Resistente;  - cor Branca.  - escritas em preto;  Devendo conter Timbre da Sede, assim como	1.000	R\$ 0,30

	nomeCâmara Municipal de Arapuã, além de conter o assunto do modelo em (anexo).		
VALOR LOTE	TOTAL R\$	90,00	

LOCA: IVAIPORÃ DATA: 11/03/ ANO 20

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
DA EMPRESA

CNPJ 02.611.775/0001-29  
GRIL GRÁFICA IVAIPORÃ EIRELI ME  
Av. Castelo Branco 720 - Centro  
Ivaiporã - Pr - Cep 86870-000  
carimbo com CNPJ incluso

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.611.775/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/1998
NOME EMPRESARIAL GRIL - GRAFICA IVAIPORA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA IVAIPORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 720	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 4724-258	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 15:30:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

10  
50

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES  
Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à contratação de empresa para fornecimento de Pastas de arquivamento de documentos e processos administrativos da Câmara Municipal de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento da prestação de serviço da presente licitação.

**ORÇAMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	<p><b>PASTA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:</b></p> <p>-Em material Duplex 280gr Resistente;</p> <p>- cor Branca.</p> <p>- escritas em preto;</p> <p>Devendo conter Timbre da Sede, assim como nome Câmara Municipal de Arapuã, além de conter o assunto do modelo em (anexo).</p>	1.000	R\$ 0,89

11  
3



**MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**

CNPJ 04.845.332/0001-28

INSCR 902.51251-90

VALOR TOTAL	R\$ 890,00		
LOTE			

Ivaiporã, 11 de março de 2.020

MANGRAF GRÁFICA LTDA - ME  
CNPJ 04.845.332/0001-28

**04845332/0001-28**

**MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**

Rua Santa Catarina, 36  
Centro - CEP 86870-000

**IVAIPORÃ - PR**

12  
5

**GRÁFICA**  
**Manfrin**  
IMPRESSÃO OFF-SET E DIGITAL

**MANGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**

CNPJ 04.845.332/0001-28

INSCR 902.51251-90

MANGRAF GRÁFICA LTDA – EPP  
NIRE 41204703241  
CNPJ/MF Nº 04.845.332/0001-28  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.01

NILZA DE SOUZA MANFRIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/01/1962, empresária, portadora do CPF nº 600.951.489-49 e Cédula de Identidade RG 4.331.219-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 27/03/1985, residente e domiciliada à Rua São José dos Pinhais, 45, Bairro Sítio Cercado, Município de Curitiba-Pr, CEP 80020-180 e DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/12/1982, empresária, portadora do CPF nº 040.567.579-84 e Cédula de Identidade RG 8.117.607-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 05/06/1997, residente e domiciliada a Rua Timbiras, 910, Jardim Alto da Glória, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de MANGRAF GRÁFICA LTDA – EPP, com sede à Rua Santa Catarina, 36, centro, Ivaiporã/PR, CEP 86870-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204703241 por despacho de sessão em 27/11/2001 e última Alteração Contratual arquivada sob o nº 20136617000 por despacho de sessão em 22/11/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.332/0001-28, resolvem alterar o seu instrumento social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Alteram o nome empresarial de MANGRAF GRÁFICA LTDA – EPP, para: MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP.

**CLAUSULA 2ª** – Alteram o objeto social de: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; INDÚSTRIA GRÁFICA EM GERAL, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE CALENDÁRIOS, BANNERS, FAIXAS PUBLICITÁRIAS, PROSPECTOS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO E CONFECCÃO DE PAINÉIS PARA FACHADAS COMERCIAIS E PARA PUBLICIDADE; CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, para: EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS; INDÚSTRIA GRÁFICA COM EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE CALENDÁRIOS, BANNERS, FAIXAS PUBLICITÁRIAS, PROSPECTOS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO E CONFECCÃO DE PAINÉIS PARA FACHADAS COMERCIAIS E PARA PUBLICIDADE; CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO.

**CLAUSULA 3ª – CLÁUSULA DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**  
Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.046/2002, os sócios RESOLVEM, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.046/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP  
NIRE 41204703241  
CNPJ/MF Nº 04.845.332/0001-28  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 16:16 SOB Nº 20177350636.  
PROTOCOLO: 177350636 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704509692. NIRE: 41204703241.  
MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MANGRAF GRÁFICA LTDA – EPP  
NIRE 41204703241  
CNPJ/MF Nº 04.845.332/0001-28  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.02

NILZA DE SOUZA MANFRIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/01/1962, empresária, portadora do CPF nº 600.951.489-49 e Cédula de Identidade RG 4.331.219-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná 27/03/1985, residente e domiciliada a Rua São José dos Pinhais, 45, Bairro Sítio Cercado, Município de Curitiba-Pr, CEP 80020-180 e DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/12/1982, empresária, portadora do CPF nº 040.567.579-84 e Cédula de Identidade RG 8.117.607-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 05/06/1997, residente e domiciliada a Rua Timbiras, 910, Jardim Alto da Glória, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP, com sede à Rua Santa Catarina, 36, centro, Ivaiporã/PR, CEP 86870-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204703241 por despacho de sessão em 27/11/2001 e última Alteração Contratual arquivada sob o nº 20136617000 por despacho de sessão em 22/11/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.332/0001-28, CONSOLIDAM o seu instrumento social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP.

**CLÁUSULA 2ª** – Tem sua sede e foro à Rua Santa Catarina, 36, centro, município de Ivaiporã estado do Paraná. CEP 86870-000, sendo regida de conformidade com o Novo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 3ª** - É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA 4ª** - Constitui o objeto da sociedade: EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS; INDÚSTRIA GRÁFICA COM EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE CALENDÁRIOS, BANNERS, FAIXAS PUBLICITÁRIAS, PROSPECTOS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE PAINÉIS PARA FACHADAS COMERCIAIS E PARA PUBLICIDADE; CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO.

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	COTAS	CAPITAL R\$	Percentual
NILZA DE SOUZA MANFRIN	7.840	7.840,00	98,00%
DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN	160	160,00	02,00%
TOTAL	8.000	8.000,00	100,00%

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 16:16 SOB Nº 20177350636.  
PROTOCOLO: 177350636 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704509692. NIRE: 41204703241.  
MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MANGRAF GRÁFICA LTDA – EPP  
NIRE 41204703241  
CNPJ/MF Nº 04.845.332/0001-28  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.03

**CLÁUSULA 6ª** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Novo Código Civil. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Art. 997 do NCC.

**CLÁUSULA 8ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2001 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da sociedade cabe à Sócia **NILZA DE SOUZA MANFRIN**, com os poderes e atribuições necessários para prática de atos de gestão, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

§ **UNICO**: Fica vedado, à administradora, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

**CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 11ª** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, os sócios decidem de comum acordo a dispensa de formalização de Atas de reunião ou assembléia de sócios, desde que todas as decisões tomadas sobre as matérias discutidas sejam tomadas por escrito.

§ **PRIMEIRO**: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme Parágrafo 2º do Art. 1.072 do NCC.

§ **SEGUNDO**: A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Art. 1.078 do NCC, onde deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador(es) quando for o caso, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta, conforme Parágrafo 3º do Art. 1.072 do NCC.

§ **TERCEIRO**: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 16:16 SOB Nº 20177350636.  
PROTOCOLO: 177350636 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704509692. NIRE: 41204703241.  
MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MANGRAF GRÁFICA LTDA – EPP  
NIRE 41204703241  
CNPJ/MF Nº 04.845.332/0001-28  
NOVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.04

**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 do NCC.

**§ ÚNICO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme Artigo 1.059 do NCC.

**CLÁUSULA 13ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 14ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

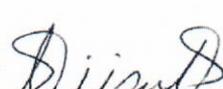
**CLÁUSULA 15ª** - A administradora declara, sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA 16ª - FORO** - Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ivaiporã/PR, 24 de Outubro de 2017.

TAB UMBARA

  
\_\_\_\_\_  
Nilza de Souza Manfrin

2º TABELIONATO DE NOTAS

  
\_\_\_\_\_  
Daniely Fernandes Dias Manfrin

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 16:16 SOB Nº 20177350636.  
PROTOCOLO: 177350636 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704509692. NIRE: 41204703241.  
MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

17  
B

CARTÓRIO DISTRITAL DE UMBARA  
Rua Isaac Ferreira da Cruz, 4.118  
Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234  
Selo: YnGnY.2Lx7W.QPmCW-DAN96.h92wy  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por AUTENTICA a firma de: NILZA  
DE SOUZA MANFRIN. \*\*\*\*\*  
Curitiba-PR, 24 de outubro de 2017.

Em testemunho da verdade

Simone Cristiana Wiltzki  
ESCREVENTE

(622680)

**2º Tabelionato de Notas de Ivaiporã**  
**Raphael Cavalcante Rezek - Tabelião Titular**  
 Rua Rio Grande do Sul, 12, Centro  
 Cep: 86.870-000 - Ivaiporã - PR

Selo YwePt.w9mn.nLqX7, Controle: ukIpZ.UVP7J  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de DANIELY FERNANDES  
 DIAS MANFRIN.\*0012\*F2NPF39-680465-73\*. Dou fé. Ivaiporã, 17 de  
 novembro de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
 Luiz Carlos Sargentini-Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 16:16 SOB Nº 20177350636.  
 PROTOCOLO: 177350636 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704509692. NIRE: 41204703241.  
 MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.845.332/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2001</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MANGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAFICA MANFRIN</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>36</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IVAIPORA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3472-1871</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 17/03/2020 às 15:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MANGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**  
CNPJ: **04.845.332/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

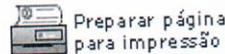
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:52 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: **60F1.5C6A.D206.267D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.845.332/0001-28  
**Razão Social:** MANGRAF GRAFICA LTDA ME  
**Endereço:** RUA SANTA CATARINA 36 / CENTRO / IVAIPORA / PR /  
86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 12/04/2020

**Certificação Número:** 2020031402493081709472

Informação obtida em 17/03/2020 15:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.845.332/0001-28

Certidão nº: 6748359/2020  
Expedição: 17/03/2020, às 15:46:40  
Validade: 12/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.845.332/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



22  
B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 1656 / 2020**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **EVANDRO SOUZA MANFRIN**, CPF/CNPJ n° **004.662.839-89**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **MANGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, CPF/CNPJ n° **04.845.332/0001-28**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE** 9E8D4D47D9AA433DBA5E12A29411C4E

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/04/2020**

**FUNCIONÁRIO:WEB**

**Ivaiporã - PR, terça-feira, 17 março**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

23  
B

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021663014-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.845.332/0001-28**  
Nome: **MANGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



24  
13

**Câmara Municipal de Arapuá**  
**Solicitação 5/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página: 1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>5</b>	<b>Aquisição de Material</b>	01	09/03/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
229-1	BRUNA MAISE CLARO DE MATOS	8/2020		
<b>Local</b>				
Código	Nome			
1	CAMARA MUNICIPAL			
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
	Nome	Forma		
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	a vista		
<b>Entrega</b>				
	Local	Prazo		
	câmara	30 Dias		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PASTAS EM MATERIAL DUPLEX, PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

**Justificativa:**

PRA DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 CAMARA MUNICIPAL				
	01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
					Do Exercício
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
000367	PASTAS EM MATERIAL DUPLEX PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS	UN	1.000,00	0,89	890,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>890,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>890,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>890,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.001.01.031.0001.2001	890,00
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	890,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador

Processo Administrativo nº 006/2020

A Comissão de Licitações, de posse da **DEVIDA COTAÇÃO DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, a fim de atender à solicitação realizada pela **Sra. Bruna Maise Claro de Matos**, Diretora de Departamento, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos a adquirir Pastas de arquivamento de documentos e processos administrativos da Câmara Municipal de Arapuã, **assim sendo que o valor total da cotação é de R\$ 890,00 (oitocentos, noventa) reais.**

Arapuã-PR 13 de março de 2020.

  
Cristiane Garcia Kalat  
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: \_\_/\_\_/2020

Antonio Osni Mathias  
Contador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –  
Fone: 043 - 3444-1197

## **PARECER CONTÁBIL**

**DO:** Departamento Econômico e Financeiro

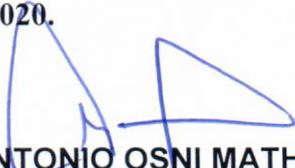
**PARA:** Comissão de Licitações

Por observância ao contido na solicitação da Comissão de Licitação, referente à hipótese de licitação – Processo Administrativo nº 06/2020, Solicitação de Compras nº 05/2020 (Aquisição de pastas em material duplex para arquivamento de processos administrativos e documentos da Câmara Municipal), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Funcional</b>	<b>01.031.0001.02.001</b>	<b>Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal</b>
<b>Fonte:</b>	<b>001</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
<b>Natureza</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de Consumo</b>

O saldo da dotação ora informada é de R\$ 23.980,67 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) nesta data

Arapuã-PR, 16 de março de 2020.

  
**ANTONIO OSNI MATHIAS**  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

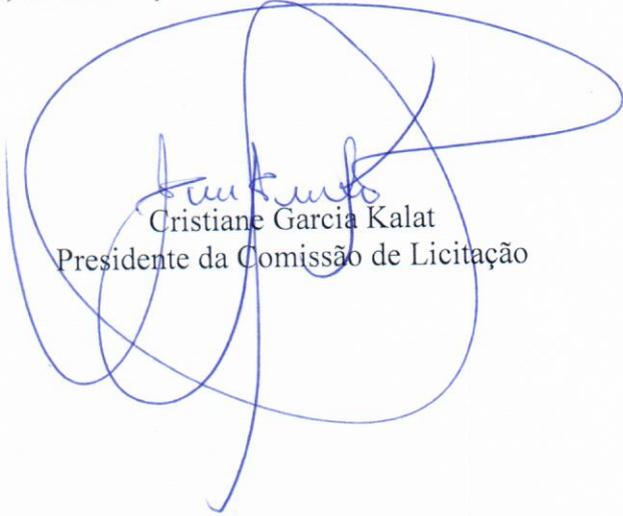
**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## A PROCURADORA JURÍDICA

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão da processo administrativo em exame, cujo objeto visa a aquisição de Pastas de arquivamento de documentos e processos administrativos da Câmara Municipal de Arapuã .

Arapuã-PR, 17 de março de 2020.

  
Cristiane Garcia Kalat  
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 17/03/2020

  
Priscila Lopes Alves  
Procuradora Jurídica



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## **PARECER JURÍDICO**

### **I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo nº 06/2020 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de adquirir pastas personalizadas para arquivamento de documentos e processos administrativos da Câmara Municipal de Arapuã.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações das empresas que ofereceram cotação de preço, quais sejam: N.R. RODRIGUES GRÁFICA - ME, CNPJ/MF nº 26.172.081/0001-09, GRIL GRÁFICA IVAIPORÃ EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 02.611.775/0001-29 e MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF nº 04.845.332/0001-28.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi MANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF nº 04.845.332/0001-28.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

### **II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

*“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo*

28  
B



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

*serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Vale observar, que com as alterações das modalidades de licitação estabelecidas pelo Decreto nº 9412 de 18 de Junho de 2018, o valor máximo para esse tipo de contratação direta passou a ser de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preço.

No mais, houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

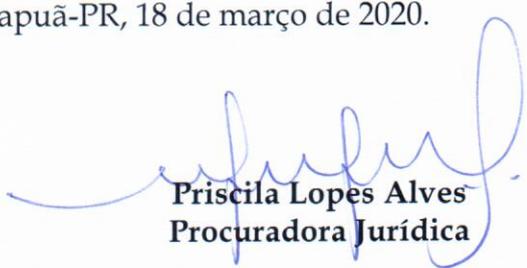
Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

### **III - DA CONCLUSÃO**

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuã-PR, 18 de março de 2020.

  
**Priscila Lopes Alves**  
**Procuradora Jurídica**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**PRESIDENTE DA CÂMARA  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ref.:** Contratação de empresa para fornecimento de Pastas de arquivamento de documentos e processos administrativos da Câmara Municipal de Arapuã, conforme art. 24, “caput” da Lei 8.666/93.

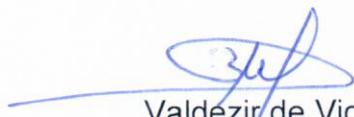
Em atenção ao parecer jurídico anexo, remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se inicie a Dispensa de Licitação, haja vista, que houve parecer contábil, em relação a viabilidade de recursos orçamentários, assim como o parecer jurídico.

A documentação de Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do art.24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Com efeito. **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição dos objetos supramencionados.

PUBLICA-SE.

Arapuã, 18 de março de 2020.

  
Valdezir de Vicente  
Presidente da Câmara

30  
B

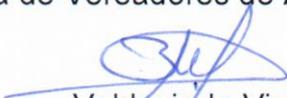
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

**OBJETO:** Aquisição de Pastas para arquivamento de documentos e processos administrativos da Câmara Municipal de Arapuã

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 006/2020, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do serviço supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 890,00 (oitocentos, noventa) reais**, em favor da empresa MANGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF nº 04.845.332/0001-28. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 18 de março de 2020.

  
Valdezir de Vicente  
Presidente da Câmara

32  
3

de obras ou reformas destinadas a criar que o bem se deteriora ou que facilitem o seu uso.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos e atividades previstos no artigo anterior **devem dar preferência ao atendimento por telefone, WhatsApp ou outro modo à distância**, e deverão adotar as seguintes medidas sanitárias: de forma cumulativa:

- I - disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares sanitários de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes;
- II - higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, manuseias, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool em gel;
- III - higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
- IV - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados (filtros e dutos) se houver e, obrigatoriamente, manter janelas abertas ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
- V - manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel;
- VI - fazer a utilização, se necessário, do uso de sanhas descartáveis ou outro sistema eficaz; a fim de evitar a aglomeração de pessoas aguardando atendimento, inclusive do lado de fora do estabelecimento;
- VII - determinar, em caso haja fila de espera, ainda que do lado de fora do estabelecimento, que seja mantida distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas.

**§ 1º.** O atendimento nos estabelecimentos de distribuição e venda de gêneros alimentícios, tais como: açougues, padarias, mercearias, mercados e supermercados deverá ser realizado de forma controlada, de **apenas 05 (cinco) pessoas por vez**; e:

**§ 2º.** As atividades essenciais de serviços de saúde como distribuição e venda de medicamentos (farmácias), controlando o acesso das pessoas, **atendendo apenas 03 (três) pessoas por vez**.

**§ 3º.** Para as instituições bancárias e correspondentes bancários, serão permitidas atendimentos de até 03 (três) pessoas por vez dentro das dependências da respectiva agência, além de serem necessários a adoção de medidas de prevenção e higiene em cixas eletrônicas e terminais de atendimento para evitar contaminação.

**Art. 4º.** O não cumprimento de qualquer das medidas estabelecidas no presente Decreto, caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, sem prejuízo do encaminhamento das ocorrências à Polícia Civil, Polícia Militar e Ministério Público.

**Parágrafo único.** A Polícia Militar será acionada para tomada de providências em relação a locais de aglomeração de pessoas, em desamparamento à este Decreto.

**Art. 5º.** Fica recomendada a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a **camisa sanitária**, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa.

**Parágrafo único.** As pessoas idosas, com idade acima de 60 (sessenta) anos e do grupo de risco, portadores de doenças respiratórias ou que estejam gravados ou estranhos, deverão ser permanendo em suas residências, e que recorram a familiares ou voluntários - por contato telefônico ou WhatsApp - para que estes possam fazer compras ou outras atividades essenciais em locais de maior circulação humana.

**Art. 6º.** As unidades administrativas da Prefeitura, salvo as prescrições de serviços essenciais à população, **até segunda ordem**, estarão fechadas para atendimento ao público, devendo ser afixados no exterior de cada unidade, telefones para atendimento e/ou orientações sobre como obter os serviços descritos.

**Art. 7º.** Resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, os Diretores poderão instituir a alteração dos serviços, implementação de novas condições e

II - as atividades de visitação, eventos e a utilização das dependências do Prédio para audiências, treinamentos, reuniões e quaisquer outras atividades que possam gerar aglomeração de pessoas;

III - integralmente o atendimento de presencial ao público por tempo indeterminado, enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19;

IV - as proposições em tramitação em regime de urgência serão apreciadas em Sessão Extraordinária convocada pelo Presidente;

V - a tramitação dos processos referente a assuntos vinculados a emergência nacional pelo COVID-19 ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta.

**Art. 2º.** Dentro da viabilidade técnica e operacional pelo período de quinze dias, suspender:

- I - Integralmente, o expediente do Órgão;
- II - Para manutenção dos serviços administrativos considerados essenciais, os servidores poderão prestar os serviços de suas residências através dos sistemas eletrônicos disponíveis, devendo se deslocar à sede da Câmara Legislativa apenas em situações imprescindíveis e extremamente necessárias;
- III - Ser afixado na porta da sede da Câmara Municipal de Arapuá, os números de telefones celulares do Presidente da Casa, ora subscritor, da Procuradora Jurídica e da Assessora Legislativa, caso ocorra necessidade de comunicação por algum município.

**Art. 3º.** No enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, as medidas poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Arapuá, 23 de Março de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

VALDEZIR DE VICENTE  
Presidente

### DECRETO Nº 32/2020

**S/MULA:** "Dispõe sobre alterações complementares ao decreto 31/2020, que trata das medidas de enfrentamento do novo coronavírus, e dá outras providências".  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de ações em combate a COVID-19;

**CONSIDERANDO** o determinado no decreto 30/2020 e 31/2020, que trata do tema, e tendo em vista a necessidade desta complementação, sem prejuízo do descrito nos referidos decretos, que continuam a valer em íntegro;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada a restrição de acesso no município de Arapuá, sendo fechadas as entradas e saídas, concentrando barreiras na PR, onde serão instalados postos de controle com equipe de vigilância sanitária para triagem e liberação dos veículos.

**Art. 2º.** Fica suspensa por tempo indeterminado a entrada na cidade, o embarque, e o desembarque de ônibus intermunicipais vindos de qualquer localidade.

Valdezir de Vicente

São Roque, Estado do Paraná, abaixo designado, convocada pelo presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agrícolas familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam atividades rurais, individualmente ou em regime de economia familiar, no município de Boa Ventura de São Roque, estado do Paraná, nos termos da legislação vigente para o enquadramento sindical rural no Município de Boa Ventura de São Roque - PR integrantes do Plano da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Familiares do Estado do Paraná - FETAREP e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Gerais EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada no dia 17 de abril de 2020, no Centro de Eventos (Secretaria de Agricultura) de Boa Ventura de São Roque, no endereço Rua Maciel 199, com início às 09:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Ventura de São Roque, que foi realizada em 28 de agosto de 1997; 2) Alterar o Estatuto para a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultores familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam atividades rurais, individualmente ou em regime de economia familiar, no município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente para o enquadramento sindical rural; b) alterar a denominação do Sindicato para: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares de Boa Ventura de São Roque; 3) Ratificar a eleição e posse da diretoria; 4) Outras alterações estatutárias decorrentes das alterações do item 2.

Catarina Zin Boehmiak  
Presidente do STR de Boa Ventura de São Roque - CPF: 424.360.280-87.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

**OBJETO:** Aquisição de Passas para arquivamento de documentos e processos administrativos da Câmara Municipal de Arapuá  
Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0062/2020, ante as justificativas que se emessam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do serviço **supramencionado**, por valor de **R\$ 890,00 (oitocentos, noventa) reais**, em favor da empresa **MANNGARF GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ/MF nº 04.845.332/0001-28. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 18 de março de 2020.

Valdezir de Vicente  
Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telefone fixo, na Câmara Municipal de Arapuá, pelo período de 12 (doze) meses.  
Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 002/2020, ante as justificativas que se emessam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de telefone fixo, na Câmara Municipal de Arapuá, pelo período de 12 (doze) meses, por valor de **R\$ total anual é de R\$ 3.237,60 (três mil, duzentos e trinta sete reais, sessenta) centavos**, em favor da empresa **OI-S.A. CNPJ/MF nº 76.536.764/0001-43**. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta as inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 20 de março de 2020.  
Valdezir de Vicente  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Arapuã - PR

CNPJ: 02001489000141 IE: NENHUMA  
 Endereço: Rua José Constantino dos Santos, 1411 CEP: 86884000 Cidade: Arapuã  
 Fone: (43)3444-1197 Fax:

## NOTA DE EMPENHO

Número **72/2020** Tipo **Ordinário** Emitido em **01/04/2020** Requisição Nº **28** Req. Compra Nº **440**

Licitação  
 Tipo **Processo dispensa** Número **3/2020 de 18/03/2020**

Contrato/Aditivo  
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
 Fornecedor **MANGRAF GRAFICA LTDA - MANFRIN** Matrícula **69-8** CPF/CNPJ **04.845.332/0001-28**  
 Endereço **RUA SANTA CATARINA, 36** Bairro **CENTRO**  
 Cidade/UF **Ivaiporã/PR** CEP **86870-000** Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa  
 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 01.001 CAMARA MUNICIPAL  
 01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal  
 3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
 Do Exercício

Saldo anterior	R\$ 22.041,89
Valor empenhado	<b>R\$ 890,00</b>
Saldo atual	R\$ 21.151,89

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
367	PASTAS EM MATERIAL DUPLEX PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS		UN	1.000,0000	0,8900	890,00

Forma de pagamento: a vista  
 Local de entrega: câmara

VALDEZIR DE VICENTE  
 Presidente

ANTONIO OSNI MATHIAS  
 Contador - CRC: PR - 047238/O-0